



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Macaé
PROTOCOLO GERAL

CONTÉM ESTE PROCESSO _____

FOLHAS NUMERADAS DE _____

A _____

MACAÉ, _____ / _____ / _____

EXERCÍCIO DE: 2021

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
1036/2021 27/09/2021

REQUERIMENTO: licitação

ASSUNTO: Recursos

Valor Empreendimentos

Valor Empreendimentos

Assunto **RECURSO CP 003 2021 - REFORMA CAMARA**
De Value Empreendimentos e Serviços <valueeireli@gmail.com>
Para <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>
Data 2021-09-24 14:31



- CP 03 2021 CM MACAE - recurso.pdf (~280 KB)
- RG e CPF Patrícia_Atualizado.pdf (~1,1 MB)
- 2ª Alteração contratual - VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - Jucerja (1).pdf (~1,2 MB)

Prezado Sr. Presidente de Licitações

Segue em anexo, recurso referente à Concorrência Pública nº 003/2021.

Att,

Value Empreendimentos e Serviços Eireli

Favor acusar o recebimento.

N.º PROCESSO
FLS. 1030/2021
2
ASSINATURA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0681/2021

PROCESSO
N.º 103012021
FLS. 3
ASSINATURA

VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.682.893/0001-50, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, através de seu representante legal, interpor, perante Vossa Senhoria, na forma do item 12.7 e 12.8 do Edital em epígrafe,

RECURSO

em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Ata de Reunião para Análise da Documentação de Habilitação lavrada em 17 de setembro de 2021, nos termos do art. 109, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelas seguintes razões de fato e de direito:

TEMPESTIVIDADE

A decisão de habilitação ora recorrida foi proferida em Ata no dia 17 de setembro de 2021, conforme prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 12.7 do Edital, é plenamente tempestivo o presente recurso interposto nesta data perante a autoridade competente.

DA DECISÃO RECORRIDA

A Comissão Permanente de Licitação proferiu a decisão, como consta na Ata de Reunião para Análise da Documentação de Habilitação lavrada em 17 de setembro de 2021, considerando como:

Habilitadas as empresas: SERCON CONTRUÇÕES EIRELI E
VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

PROCESSO
N.º 103.6122.21
FLS. 4

ASSINATURA

Inabilitadas as empresas: SERVEN SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA, ENGE SERVICE ENGEHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP,
FENDER ENGEHARIA LTDA e STUDIO G CONSTRUTORA LTDA.

No que diz respeito as empresas inabilitadas, a Comissão descreveu na Ata de Reunião Interna para Análise da Documentação de Habilitação os motivos considerados para a inabilitação de cada empresa.

A pretensão recursal visa a, respeitosamente, demonstrar que a ilustre Comissão obrou equivocadamente, pois uma das empresas Habilitadas não demonstrou, através da documentação apresentada no certame, estarem aptas a receber tal Habilitação.

FUNDAMENTAÇÃO

A seguir, restará claro os motivos de inabilitação da empresa ora analisada que não foi considerada na Ata de Reunião para Análise da Documentação de Habilitação.

1. SERCON CONTRUÇÕES EIRELI:

1.1 DO NÃO ATENDIMENTO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa em questão não apresentou **CERTIDÃO DE REGISTRO EXPEDIDA PELO CREA EM NOME DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**, exigência expressamente contida no item 9.1.2.1:

VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 22.683.893/0001-50

PROCESSO

N.º 1036/2021

FLS. 5

ASSINATURA

Vejamos:



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

9.1.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia, em nome da Licitante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s), dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de engenharia civil, em atendimento à Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/97, Resolução nº 266 de 15/12/79 e Resolução nº 191 de 20/03/70 e Lei Federal nº 12.378/10;

A empresa SERCON, acreditando atender de forma integral a exigência do item 9.1.2.1, apresentou a Certidão de Registro em nome da empresa e apresentou as carteiras de identidade profissional do CREA de seus responsáveis técnicos, que é um documento com finalidade diferente da Certidão de Registro Profissional.

A Carteira de Identidade Profissional, tem a mesma finalidade de uma Carteira de Identidade Civil, sendo este documento emitido para o CREA para qualquer estudante, logo após a graduação na instituição de ensino.

Já a Certidão de Registro Profissional, exigida corretamente no ato convocatório, é o documento emitido pelo CREA com informações extraídas do registro do profissional, com exceção de dados pessoais, onde somente é emitido, contendo validade e detalhes da habilitação profissional, quanto o profissional está efetivamente habilitado no ato da emissão, ou seja, se no momento da emissão existir algum fato impeditivo quanto a habilitação do profissional, a Certidão de Registro Profissional não será emitida, que pode ocorrer por diversos motivos como:

- inadimplência com o CREA;
- auto de infração, transitado em julgado;
- débitos concernentes a multas, emolumentos, taxas ou anuidades de exercícios anteriores, conforme previsto no art. 66 da Lei n. 5194, de 1966
- violação de atribuição;

- embargo de serviços, dentre outros, previstos nas legislações vigentes.

PROCESSO
N.º 103 672021
FLS. 6

ASSINATURA

Assim a Certidão de Registro Profissional somente será emitida com o cumprimento de pendência, caso ocorra.

No inciso III do Artigo 30, da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, prevê como requisito para interrupção de registro o seguinte:

“não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional ou das Leis n.os 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea.”

Como podemos notar as Carteiras de Identidade Profissional apresentadas pela empresa SERCON, não atende o item 9.1.2.1 da Qualificação Técnica, pelo fato de ser um documento de simples emissão no ato do registro profissional, onde não é possível saber se o profissional está habilitado para o exercício da profissão, tendo em vista que não há validação periódica deste documento.

A Certidão de Registro Profissional, quando apta para emissão é extraída do site do CREA, com simples consulta, com senha e login do profissional, sem qualquer custo, podendo ser emitida quantas inúmeras vezes o profissional ou a empresa em que o mesmo compõe o quadro técnico necessitar.

Ora como podemos saber se os profissionais apresentados pela empresa SERCON, estão habilitados perante o Conselho que lhes compete?

Fica claro com o exposto acima que a Certidão de Registro Profissional é um documento de suma importância a ser apresentada, pelos fatos aqui narrado, como também pela expressa exigência editalícia.

Pelo exposto, requer que a empresa **SERCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, seja considerada como inabilitada.

PROCESSO
N.º 103612021
FLS. 7
ASSINATURA

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos explicitados, requer, respeitosamente, o CONHECIMENTO e PROVIMENTO do presente Recurso, reformando a decisão recorrida.

Neste Termos,
Pede Deferimento.

Macaé/RJ, 24 de setembro de 2021.

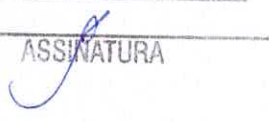
Value Empreendimentos e Serviços Eireli
CNPJ: 22.683.893/0001-50
Patricia Westerich Portugal
Patricia Westerich Portugal
CPF: 041.678.089-00
CI: 4525782 SSP/SC
VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.683.893/0001-50

São anexos deste documento:

- 1 – Contrato Social da Value Empreendimentos e Serviços Eireli;**
- 2 – Cópia autenticada da cédula de identidade e CPF do Sr^a. Patrícia Westerich Portugal;**

N.º 103912021
FLS. 8

ASSINATURA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

COBRANÇA DE EMPLASTOS

PHOTO



RELIAÇÃO

VILAMIR TOMAZ WESTERICH

MARLY DE LOURDES CADORI WESTERICH

DATA NASC. 25/07/1984 NATURALIDADE FAXINAL DOS GUEDES/SC

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

Patricia Westerich Portugal

PROTEÇÃO PLÁSTICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF 041.678.089-00 OMI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 35.025.917-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2020

REGISTRO CIVIL

C.CASM LIV B-00025 FLS 67 TERM 6391

MACAÉ RJ

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR	C.TPS / SÉRIE / UF
42330690965	NÃO INFORMADO
RIS / PIS / PASSEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR	
NÃO INFORMADO	
CNH	C.PIS
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

1VA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PRESIDENTE DO DETRAN-RJ 10.7164112-0 0344

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

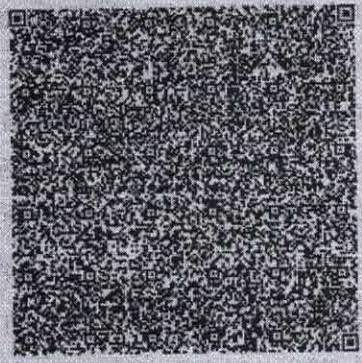
PROCESSO
N.º 103612021
FLS. 9

ASSINATURA
[Signature]

AL03179168

0344589595

RJ19537658E



AL03179168

RJ19537658E



PTD 034400587252

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

PATRICIA WESTERICH PORTUGAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/07/1984, corretora de imóveis CRECI/RJ 044426/O expedida em 09/03/2010, portado do CPF nº.041.678.089-00, residente e domiciliar Rua Punta Del Este, Nº 131, Bairro Cavaleiros, Macaé – RJ, CEP 27.920-170.

ÉPORA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Do Rio De Janeiro, sob NIRE 33600239010 em sessão de 18 de Junho de 2015, com sede na Cidade de Macaé – RJ, CEP 27.920-360, na Av. Nossa Senhora Da Glória, nº1677, parte Bairro Cavaleiros, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 22.683.893/0001-50, tem entre si, justo e contratado, esta 2º Alteração do contrato social, para a alteração de nome empresarial, endereço, atividades econômicas e consolidação do contrato, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Item I – A sociedade girara sob o nome empresarial VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Item II - Passara a funcionar na Av. nossa Senhora da Glória, nº2179, Sala Parte, Bairro Praia Campista, Macaé – RJ, CEP 27.923-215.

Item III- Desenvolvera as seguintes atividades econômicas Atividades de limpeza; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos;

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de outros produtos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Marketing direto; Outras atividades de publicidade; Design de interiores; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Outras atividades de recreação e lazer; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Lavanderias; Outras atividades de serviços pessoais; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Outras obras de acabamento da construção; Serviços de engenharia; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Toalheiros; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PROCESSO
N.º 10361202
FLS. 13
ASSINATURA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

PATRICIA WESTERICH PORTUGAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/07/1984, corretora de imóveis CRECI/RJ 0444260 expedida em 09/03/2010, portado do CPF nº.041.678.089-00, residente e domiciliar Rua Punta Del Este, Nº 131, Bairro Cavaleiros, Macaé – RJ, CEP 27.920-170.

1ª Cláusula – A sociedade teve início de suas atividades em 18 de Junho de 2015, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, conforme item I, a sociedade Girara sob o nome empresarial VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, conforme item II, a sede passara a funcionar na Av. nossa Senhora da Glória, nº 2179, Sala Parte, Bairro Praia Campista, Macaé – RJ, CEP 27.923-215.

2ª Cláusula – Conforme item III, a sociedade Desenvolvera as seguintes atividades econômicas Atividades de limpeza; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos;

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de outros produtos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Marketing direto; Outras atividades de publicidade; Design de interiores; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Outras atividades de recreação e lazer; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Lavanderias; Outras atividades de serviços pessoais; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Outras obras de acabamento da construção; Serviços de engenharia; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Toalheiros; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

PROCESSO
103612021
14
ASSINATURA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: EPORA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

Nome Novo: VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0023901-0 Protocolo: 00-2021/141136-1 Data do protocolo: 27/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/05/2021 SOB O NÚMERO 00004077000 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A06154D057A8BD40A214CD379E7CF7E65CEDC07A395B5CE2895218F042CFB7CA



3ª Cláusula - A administração, caixa, bem como uso da denominação do uso social da firma serão atribuições da titular PATRÍCIA WESTERICH PORTUGAL, mas tão somente em negócios de interesse da sociedade, fica vedado sob pena de nulidade o seu uso ou emprego em documentos de favores tais como: fiança, avais, endosso, ou outro qualquer, ainda que de caráter particular.

PROCESSO
1030/2021
15

4ª Cláusula - A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art.1052 do CC/02) não respondendo a ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

ASSINATURA

5ª Cláusula - O capital social será de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, no ato da abertura da firma, ficando assim entre os sócios:

6ª Cláusula - A titular terá direito de uma retirada mensal a título de “pro labore”, bem como as participações no lucro, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª Cláusula - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora PATRICIA WESTERICH PORTUGAL, prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Cláusula - A titular PATRICA WESTERICH PORTUGAL, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

9ª Cláusula - A(s) administradora (es) declara(m), sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª Cláusula - Fica eleito o foro de Macaé - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Macaé - RJ, 21 de Maio de 2021

PATRICIA WESTERICH
PORTUGAL:04167808
900

Assinado de forma digital por PATRICIA WESTERICH
PORTUGAL:04167808900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID,
ou=AR SIG, ou=Presencial, ou=22065332000197,
cn=PATRICIA WESTERICH PORTUGAL:04167808900
Dados: 2021.05.27 20:57:39 -03'00'

PATRÍCIA WESTERICH PORTUGAL
CPF: 041.678.089-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: EPORA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI

Nome Novo: VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0023901-0 Protocolo: 00-2021/141136-1 Data do protocolo: 27/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/05/2021 SOB O NÚMERO 00004077000 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A06154D057A8BD40A214CD379E7CF7E65CEDC07A395B5CE2895218F042CFB7CA





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EPORA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, NIRE 33.6.0023901-0, PROTOCOLO 00-2021/141136-1, ARQUIVADO EM 31/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004077000, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 041.678.089-00	PATRICIA WESTERICH PORTUGAL

31 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: EPORA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI

Nome Novo: VALVE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0023901-0 Protocolo: 00-2021/141136-1 Data do protocolo: 27/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/05/2021 SOB O NÚMERO 00004077000 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A06154D057A9BD40A214CD379E7CF7E65CEDC07A395B5CE2895218F042CFB7CA

